S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

TL775

TIMOR

DEIXEI PROPOSITADAMENTE PARA ESTA ALTURA A REFERÊNCIA A UM ESPINHO CRAVADO NO OPTIMISMO COM QUE ME VENHO REFERINDO À NOSSA POLÍTICA EXTERNA. REFIRO-ME A TIMOR ONDE UMA POPULAÇÃO QUE VIVEU DURANTE SÉCULOS À SOMBRA DA BANDEIRA PORTUGUESA, IMBUIDA DE UMA CULTURA E DE UMA RELIGIÃO SINGULARES, SE VÊ HOJE IMPEDIDA DE EXERCER O SEU LEGÍTIMO DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO E ONDE OS DIREITOS HUMANOS SÃO CONTINUADAMENTE ESPEZINHADOS.

TIMOR ONDE O DIREITO INTERNACIONAL E OS DIREITOS HUMANOS PARECEM POR VEZES INCÓMODOS FACE À VONTADE DE ALGUNS PAÍSES COM RESPONSABILIDADES QUE OPTAM POR UMA CONVIVÊNCIA DE CONVENIÊNCIA COM A INDONÉSIA - GRANDE POTÊNCIA LOCAL E PARCEIRO COMERCIAL COM IMPORTÂNCIA.

Discurso do MNE, João de Deus Pinheiro, no dia 18.2.89 no Instituto Defesa Nacional.
Parte referente a Timor.

a Bef

PORTUGAL ESPERA QUE O MANDATO CONFERIDO AO S.G. DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO JUSTA E INTERNACIONALMENTE ACEITÁVEL, DESIGNADAMENTE À LUZ DA CARTA DAS N.U. E DAS RESOLUÇÕES 1514 E 1541 POSSA SER CUMPRIDO. MAS TAL NÃO PODERÁ SIGNIFICAR O ABDICAR DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS POR QUE NOS GUIAMOS: - LIVRE ESCOLHA DO SEU DESTINO PELOS TIMORENSES E GARANTIAS DA PRESERVAÇÃO DOS SEUS VALORES CULTURAIS, ÉTNICOS E RELIGIOSOS.

CONTINUAMOS A CHAMAR A ATENÇÃO PARA A SITUAÇÃO EM TIMOR PARTICULARMENTE NOS "FORA" INTERNACIONAIS QUE TEMOS ACESSO, E BEM RECENTEMENTE NA CDH EM GENÉVE TORNANDO-NOS INCÓMODOS, SE FOR CASO DISSO, MAS NA CONVICÇÃO DE QUE A FORÇA DA NOSSA RAZÃO NÃO SE PODE VERGAR À RAZÃO DA FORÇA.

TRATA-SE DE UMA CAUSA DE TODOS DE TODOS QUANTOS RESPEITAM OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE, DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS DO HOMEM.

POR ISSO NÃO DESISTIREMOS!